

CMDR



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Lei N.º	FLS.	
4.346	56	1

### LEI MUNICIPAL Nº 4.346

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.260.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta mil reais), para atender despesas com o Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradada – PAC, Obras e Instalações, e o Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais– PAC – Obras e Instalações, no FURBAN, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
7.55.15.451.0306.025	44905100.47	R\$ 17.212.500,00
7.55.15.451.0306.025	44905100.99	R\$ 3.037.500,00
7.55.16.482.0307.026	44905100.47	R\$ 11.058.500,00
7.55.16.482.0307.026	44905100.99	R\$ 1.951.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.260.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal, no valor de R\$ 28.271.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e um mil reais) e do Orçamento Geral da União – OGU, no valor de R\$ 4.989.000,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e nove mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2007.

  
Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
VR em destaque  
DE 27 / 09 / 07.

Mensagem nº 029/07  
Autor: Prefeito Municipal

